



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**Contrato Administrativo nº 1205.80/2023**

**Processo Administrativo nº 010369/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
1205.80/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E A EMPRESA  
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR  
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede no(a) Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.070.963/0001-76**, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.350.483/0001-27**, sediado(a) na Avenida da Cohab, Nº 100, Bairro: Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Cidade: Vitória do Mearim; Estado: Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ademar Castro Ferreira Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0379548420095 SSP/MA, e CPF nº 614.431.943-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 010369/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de ambulâncias (Ambulância tipo A - modelo simples remoção (tipo Saveiro) e a Ambulância tipo D - ambulância de suporte avançado (tipo Renault master), visando suprir as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Vitória do Mearim/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD VEIC.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO SIMPLES REMOÇÃO (Tipo Saveiro)</b></p> <p><b>TRANSFORMAÇÃO MODELO AMBULÂNCIA</b> Confeccionado em fibra de vidro sem emendas; divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Iluminação interna em LED; Tomadas; Janela lateral; Suporte para soro e plasma; Armário; Banco lateral; Suporte para cilindro de oxigênio; Cilindro de oxigênio; Régua de oxigênio de 03 pontas; Pintura externa na cor do veículo; Ventilador e exaustor.</p> <p><b>MACA</b> Maca retrátil com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser</p>	UND	SAVEIRO	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

<p>manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; Prancha de Resgate em MDF; Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Cadeira de rodas; Suporte para cadeira de Rodas; Sensor de ré com câmera e sinalizador; Comunicador com tela e megafone; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, controlando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista.</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**VITÓRIA**  
DO MEARIM

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

3	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado (TIPO RENAULT MASTER) UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - USA GRANDE PORTE . REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO:</b>          Isolamento termo – acústico;          Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro;          Piso antiderrapante em fibra de vidro para fácil higienização.</p> <p><b>ARMÁRIO:</b>          Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara;          Armário em fibra de vidro para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros;          Balcão em fibra de vidro, com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento.</p> <p><b>BANCOS:</b>          Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça;          Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individual e local para lixeira.</p> <p><b>MACA:</b>          Maca retrátil com 1,90 m em alumínio com colchonete e cintos de segurança.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b>          Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds;          01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira;          03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca;          02 tomadas Internas 12 Vcc;          Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso;          Bateria auxiliar;          Painel de controle central com chave disjuntor térmica;          Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;          Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110vca de voltagem para 700 Watts;          Reles com fusível;          Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância.</p> <p><b>SINALIZADOR:</b></p>	UND	RENAULT MASTER	1	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------------	---	----------------	----------------

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

<p>Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência pequenas fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira.</p> <p><b>OXIGENOTERAPIA:</b> Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.</p> <p><b>VENTILAÇÃO:</b> Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor.</p> <p><b>VIDROS:</b> Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente.</p> <p><b>DEMAIS ITENS:</b> Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos com vedação de todos os cantos existentes; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alteração marca modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 690.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0021.2.049 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 153100000**

**FONTE: 163200000**

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim– MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 12 de maio de 2023



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM – MA.

Folha nº 061336

Proc. Adm. 010369/2023

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

ADEMAR CASTRO  
FERREIRA  
JUNIOR:6144319433  
6

Assinado de forma digital por  
ADEMAR CASTRO FERREIRA  
JUNIOR:61443194336  
Dados: 2023.05.12 16:38:16  
-03'00'

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 38.350.483/0001-27  
**Ademar Castro Ferreira Júnior**  
CPF nº 614.431.943-36  
CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL  
**VITÓRIA**  
DO MEARIM